

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Termo de Referência 18/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
18/2025	254452-FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	NATHANNY MAYARA FERREIRA DE SOUSA	09/12/2025 11:38 (v 0.11)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	5/2025	25027.000166/2025-15

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de expediente e periféricos de computadores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apagador para Quadro Branco	204691	Und.	10	55	R\$ 6,99	R\$ 384,45
2	Apontador de Lápis	202495	Und.	10	40	R\$ 0,73	R\$ 29,20
3	Bandeja de Documentos	229211	Und.	5	50	R\$ 21,20	R\$ 1.060,00
4	Bloco Flip Chart	284663	Und.	10	120	R\$ 44,86	R\$ 5.383,20
5	Bloco de Anotações	229697	Und.	20	250	R\$ 3,31	R\$ 827,50
6	Bloco Post it - 102 mm	335328	Und.	10	260	R\$ 3,83	R\$ 995,80
7	Bloco Post it - 51mm	269684	Und.	10	110	R\$ 3,85	R\$ 423,50
8	Borracha Branca	483278	Und.	5	100	R\$ 1,62	R\$ 162,00
9	Caderno Ofício	242528	Und.	10	150	R\$ 41,05	R\$ 6.157,50
10	Caderno Pequeno	281778	Und.	20	200	R\$ 8,43	R\$ 1.686,00
11	Caixa Arquivo	602026	Und.	100	1500	R\$ 5,77	R\$ 8.655,00
12	Caneta Azul	200069	Und.	200	2000	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
13	Clips 2/0	463460	Caixa	5	30	R\$ 2,36	R\$ 70,80
14	Cola Bastão	280335	Und.	5	70	R\$ 4,67	R\$ 326,90
15	Cola Líquida	435080	Und.	5	80	R\$ 2,17	R\$ 173,60
16	Copos 200 ml	419219	Pct.	50	800	R\$ 5,24	R\$ 4.192,00
17	Copos 80 ml	297035	Pct.	50	800	R\$ 3,57	R\$ 2.856,00
18	Corretivo Líquido	420598	Und.	5	72	R\$ 5,37	R\$ 386,64
19	Elástico	471416	Caixa	5	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
20	Envelope Ofício	467100	Und.	1000	9000	R\$ 1,25	R\$ 11.250,00
21	Estilete	411771	Und.	10	60	R\$ 5,69	R\$ 341,40
22	Extrator de Grampo	278811	Und.	5	90	R\$ 2,87	R\$ 258,30
23	Fita Adesiva 48mm x 50m	429795	Und.	25	150	R\$ 7,45	R\$ 1.1170,50
24	Fita Adesiva 12mm x 65m	392657	Und.	20	60	R\$ 1,12	R\$ 67,20
25	Fita Dupla Face 24 mm x 2m	446961	Und.	10	55	R\$ 26,65	R\$ 1.465,75
26	Fita Papel Gomado	356778	Und.	5	30	R\$ 10,39	R\$ 311,70
27	Lápis Preto	333316	Und.	100	1500	R\$ 0,67	R\$ 1.005,00
28	Luvax Nitrílicas M	619824	Caixa	10	50	R\$ 19,57	R\$ 978,50

29	Papel A4 Branco	461800	Resma	100	1900	R\$ 33,31	R\$ 63.289,00
30	Papel Pardo Folha	233740	Und.	25	200	R\$ 11,44	R\$ 2.288,00
31	Pasta Intercaladora s/grampo - 345m/m x 235m /m em timbó - cartão kraft 350gr	467629	Und.	50	1500	R\$ 2,74	R\$ 4.110,00
32	Pasta L	316365	Und.	20	400	R\$ 8,99	R\$ 3.596,00
33	Pilha AA	419859	Und.	50	300	R\$ 3,09	R\$ 927,00
34	Pilha AAA	419860	Und.	100	600	R\$ 4,41	R\$ 2.646,00
35	Pincel Quadro Branco - Azul	447943	Und.	10	150	R\$ 1,35	R\$ 202,50
36	Pincel Quadro Branco - Preto	447944	Und.	10	150	R\$ 1,97	R\$ 295,50
37	Pincel Quadro Branco - Verde	435077	Und.	10	150	R\$ 1,35	R\$ 202,50
38	Pincel Quadro Branco - Vermelho	447945	Und.	10	150	R\$ 1,97	R\$ 295,50
39	Plástico Bolha 1,30 x 100	483484	Rolo	2	5	R\$ 76,00	R\$ 380,00
40	Saco Plástico	242232	Und.	1000	6000	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
41	Tesoura	483880	Und.	10	90	R\$ 16,00	R\$ 1.440,00
42	Bateria 9w	234354	Und.	5	20	R\$ 34,07	R\$ 681,40
43	Adaptador Ethernet	470246	Und.	1	3	R\$ 63,90	R\$ 191,69
44	Fone de Ouvido Headset com Microfone USB	486309	Und.	115	260	R\$ 121,73	R\$ 31.649,80
45	Webcam HD 1080p	479217	Und.	18	35	R\$ 350,42	R\$ 12.264,70
46	Patch cord cat6 1,5m 100% cobre	437666	Und.	50	100	R\$ 38,25	R\$ 3.825,00
47	Patch cord cat6 2,5m cobre	465452	Und.	60	220	R\$ 34,25	R\$ 7.535,00
48	Patch cord cat6 6m cobre	465454	Und.	15	40	R\$ 36,69	R\$ 1.467,60
49	Testador/localizador de Cabos de rede com identificação de aprovado e reprovado em 100M e 1000M com aterramento	279583	Und.	1	2	R\$ 257,12	R\$ 514,24
50	Dock Station SATA para USB 3.0	602802	Und.	1	2	R\$ 205,42	R\$ 410,84
51	Pasta térmica liga de prata 12 w/mk 50 gramas	320490	Und.	1	2	R\$ 33,81	R\$ 67,62
52	Pen-drive 32gb	428910	Und.	2	5	R\$ 33,06	R\$ 165,30
53	Teclado com fio USB	451819	Und.	18	35	R\$ 41,23	R\$ 1.443,05
54	Mouse com fio USB	451822	Und.	20	35	R\$ 31,13	R\$ 1.089,55
VALOR TOTAL							R\$ 195.113,23

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contração não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado a partir da data de sua homologação, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:
- 2.2.1. ID PCA no PNCP: 33781055000135-0-000015/2025
 - 2.2.2. Data de publicação no PNCP: 13/05/2024
 - 2.2.3. Id do item no PCA: 56
 - 2.2.4. Classe/Grupo: 7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
 - 2.2.5. Identificador da Futura Contratação: 254452-5/2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de Sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Que os itens desta contratação atividade de fabricação ou industrialização seja enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº6.938, de 1981, quando aplicável.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Esta contratação não prevê a indicação de marcas ou modelos.

Da vedação de utilização de marca ou produto

4.3. Não se encontram vedações à marca ou modelo nesta contratação, desde que os itens fornecidos obedeçam aos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

Da exigência de amostra

4.4. Não serão exigidas amostras.

Subcontratação

4.13. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pela simplicidade da aquisição e oneração do processo licitatório.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da assinatura da Ordem de Fornecimento e Emissão da Nota de Empenho em remessa parcelada.

5.1.1. O prazo de que se trata o subitem anterior pode ser prorrogado por igual período, desde que previamente aceito pela contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida L3 norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF, sob responsabilidade da Seção de Almojarifado, no horário das 9:00 às 16:00.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, através do e-mail patrimoniobrasilia@fiocruz.br

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

7.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

7.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4 do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 7.1.5, 7.1.6 e 7.1.7 e 7.1.8 do subitem acima, bem como nas alíneas 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

Reajustada a numeração dos subitens, a fim de manter o padrão do documento em itens e subitens sequenciais.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Será calculada na forma do Termo de Referência, do Contrato ou instrumento equivalente, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021;

7.2.4.2. Compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total de sua proposta a empresa participante da dispensa de licitação que tenha conduta ilícita na contratação, sem prejuízo da aplicação;

7.2.4.3. Compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou instrumento equivalente, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo determinado pela Contratante, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste instrumento convocatório;

7.2.4.4. Compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou instrumento equivalente, pela inexecução total do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Contratante;

7.2.4.5. Moratória no percentual correspondente a 0,10% (dez centésimos por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 2% (dois por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a extinção do Contrato;

7.2.4.6. Moratória no percentual de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total Contratado, pela inadimplência além do prazo acima;

7.2.4.7. Moratória no percentual de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Termo de Contrato por dia de atraso, pela inobservância do prazo fixado para a apresentação da garantia, até o limite máximo de 2% (dois por cento), o que poderá ensejar a extinção do Contrato.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice de Preços do Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e por ser o indicador oficial da inflação no Brasil e representa a variação de preços para o consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, para a realização de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO, baseado no art. 6º, inciso XLI, da Lei 14.133/2021, c/c Decreto nº 11.462/2023, art. 3º, inciso I, e na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Crítérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para Registro de Preços, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será conforme tabela constante no item 1.1. do Termo de Referência..

Exigência de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} LG &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ SG &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ LC &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

9.26. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.31.1 Para fins fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.31.1.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.31.1.2. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação;

9.31.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.31.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.32.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.33. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.34. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.36. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.37. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 195.113,23 (cento e noventa e cinco mil cento e treze reais e vinte e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 deste Termo de Referência.

10.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Brasília, novembro de 2025.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO LOPES DO LAGO

Agente Administrativo



Assinou eletronicamente em 09/12/2025 às 11:16:32.

SINVAL CEZARIO DA SILVA

Analista de Gestão em Saúde



Assinou eletronicamente em 09/12/2025 às 11:38:26.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Estudo Técnico Preliminar 7/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 25027.000166/2025-15

2. Descrição da necessidade

2.1. A Gerência Regional de Brasília - Fiocruz Brasília tem como objetivo, na aquisição de materiais de expediente e periféricos de computadores, visando a garantia do abastecimento de seu estoque/almoxarifado por meio de Sistema de Registro de Preços, conforme disposto no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

2.2. A aquisição desses bens é fundamental para reposição dos setores e para manter o estoque abastecido, atendendo às futuras requisições ao almoxarifado da Fiocruz Brasília, assegurando a continuidade dos serviços prestados por esta instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETOR DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO (SEMEP)	JOÃO LOPES DO LAGO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**6.1. Sustentabilidade**

6.1.1. A aquisição dos materiais de consumo é de bens comuns.

6.1.2. Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01 /2010, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

6.1.3. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis da AGU para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental;

6.1.4. Para o fornecimento dos materiais, a contratada deverá utilizar peças e componentes de reposição certificadas pelo Inmetro, de acordo com a legislação vigente, se for o caso;

6.1.5. A contratada deverá fazer o descarte de peças e materiais em observância à política de responsabilidade ambiental do governo federal.

6.1.6. Não se aplica a eventual necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, nem a realização de quadro de soluções do mercado.

6.2. Subcontratação

6.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

6.3. Condições de Entrega

6.3.1. O prazo de entrega dos materiais é de 15 dias após a assinatura da Ordem de Fornecimento e da Emissão da Nota de Empenho, ficando a critério da administração prorrogar o prazo por igual período.

6.3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3.3. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida L3 Norte, s/n, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Brasília - DF, CEP: 70904-130

6.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.5. A entrega dos materiais deve ser feita de segunda-feira a sexta-feira entre 09h00 e 16h00.

6.5.1. Os horários e dias específicos são estabelecidos levando em conta a rotina da Fiocruz Brasília, em especial ao do funcionamento do almoxarifado.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Dentro deste Estudo Técnico Preliminar, analisaram-se processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades por meio de consultas a outros editais com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Fiocruz Brasília. A adoção da modalidade pregão eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, atribuir celeridade e legalidade ao processo aquisitivo, permitindo maior transparência e controle social.

5.2. Registra-se, ainda, que esta sendo levado em consideração os termos dos artigos 11, inc. I e 18, inc. VIII, da Lei nº 14.133 /21, no que se refere ao ciclo de vida do objeto e a garantia que a contratação seja eficiente e vantajosa para a Administração. O modo de disputa sugerido para o futuro certame é o aberto fechado, por conta das características da disputa que envolve uma grande variedade de itens a serem licitados.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta visa a **aquisição de materiais de expediente e periféricos de computadores**, atendendo às necessidades operacionais dos diversos setores da organização. Para otimizar o processo e garantir a melhor relação custo-benefício, a aquisição será feita por meio de **Sistema de Registro de Preços (SRP)**.

6.2. Essa abordagem permite que a administração contrate uma ou mais empresas para o fornecimento dos materiais, conforme a demanda de cada setor. Os itens serão entregues de forma parcelada, conforme as solicitações, o que evita o acúmulo de estoque, reduz custos de armazenamento e minimiza o risco de perdas por validade.

6.3. A solução garante a disponibilidade de materiais de alta qualidade para as atividades diárias, com um processo de contratação eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A aquisição a ser adquirida para o abastecimento do almoxarifado é de suma importância para a Fiocruz - Brasília, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da assinatura das atas de registro de preços.

7.2. A memória de cálculo constante no processo que contém a estimativa de valor a ser gasto com materiais de expediente e periféricos de computadores nos próximos 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Catmat	Unidade de Medida	Qtd Mínima	Qtd Máxima
01	Apagador quadro branco - Material Base: Feltro Material Corpo: Plástico Altura: 25 CM Comprimento: 15 CM Largura: 4,50 CM	204691	UND	10	55
02	Apontador de lápis - Material: Metal Cor: Preta Tipo: Escolar Tamanho: Médio	202495	UND	10	40
03	Bandeja de documentos - Material: Acrílico Comprimento: 35 MM Cor: Fumê Largura: 25 MM Características Opcionais: Duple	229211	UND	5	50
04	Bloco de Flip Chart Cor: Branca Formato: 66 x 96cm Características: Sem Pauta Aplicação: Flip Chart com furos	284663	UND	10	120
05	Bloco de Anotações Pequeno - Material: Papel Apergaminhado Gramatura: 75 G/M2 Comprimento: 155 MM Cor: Branca Largura: 105 MM Quantidade Folhas: 100 FL	229697	UND	20	250
	Bloco Post it - 102mm -Material: Papel				

06	Comprimento: 102 MM Cor: Amarelo Canário Largura: 76 MM Características Adicionais: Auto-Adesivo, Post It Quantidade Folhas: 100 UND	335328	UND	10	260
07	Bloco Post it - 51mm - Material: Papel Comprimento: 51 MM Cor: Amarela Tipo: Removível Largura: 38 MM Características Adicionais: Auto-Adesivo Com 1 Cm, Post It	269684	UND	10	110
08	Borracha branca - Material: Borracha Altura: 12 MM Comprimento: 45 MM Cor: Branca Largura: 23 MM	483278	UND	5	100
09	Caderno Ofício Material: Papel Apergaminhado 56g /M2 Material Capa: Papel Cartão Duplex Lisa Aplicação: Material De Expediente Tipo: Tamanho Ofício, Com 31 Pautas Características Adicionais: Capa Listrada, Quadriculada, Floral Da Fauna Apresentação: Espiral Vertical Quantidade Folhas: 100 FL	242528	UND	10	150
10	Caderno pequeno Material: Celulose Vegetal Comprimento: 205 MM Largura: 145 MM Características Adicionais: Folhas Pautadas E Capa Dura Apresentação: Espiral Quantidade Folhas: 96 FL	281778	UND	20	200
	Caixa Arquivo Material: Papelão Kraft, Onda Simples. Dimensão (C X L X A): 140 X 240 X 360 Mm. CM Cor: Pardo				

11	Impressão: Com Campo Para Identificação Características Adicionais: Apresentação Em Unidade	602026	UND	100	1500
12	Caneta Azul Material: Plástico Formato Corpo: Cilíndrico Material Ponta: Plástico Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Grossa Cor Tinta: Azul	200069	UND	200	2000
13	Clips 2/0 Tratamento Superficial: Galvanizado Aplicação: Fixar Papéis E Similares Tamanho: 2/0 Material: Arame De Aço Formato: Paralelo com 100 unidades	463460	CAIXA	5	30
14	Cola Bastão Aplicação: Materiais Porosos Cor: Branca Tipo: Bastão Composição: Polivinil Acetato - Pva	280335	UND	5	70
15	Cola Líquida Aplicação: Papel Cor: Branca Tipo: Pastosa Características Adicionais: Com Bico Aplicador / Atóxica / Lavável. Composição: Polivinil Acetato - Pva	435080	UND	5	80
16	Copos 200 ml Material: Plástico Oxibiodegradável Capacidade: 200 ML Características Adicionais: Atóxico e Biodegradável	435019	Pct com 100 und	50	800
17	Copos 80 ml Material: Papel Capacidade: 80 ML Características Adicionais: Não Parafinado, Gramatura: 220 G/M2 Cor: Branco	297035	Pct com 100 und	50	800
	Corretivo Líquido Material: Base D'Água - Secagem				

18	Rápida Aplicação: Papel Comum Características Adicionais: Formato Caneta Com Ponta Metálica	420598	UND	5	72
19	Elástico Cinta Elástica Material: Borracha Tamanho: 18 Cor: Bege Aplicação: Organização Material Expediente pacote com 500 unidades	471416	CAIXA	5	30
20	Envelope Ofício Envelope Material: Kraft Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 470 X 370 MM Cor: Ouro Gramatura: 80 G/M2 pacote com 100	467100	UND	1000	9000
21	Estilete Tipo: Lâmina Retrátil Espessura: 18 MM Material Corpo: Plástico Características Adicionais: 1 Trava Automática E 1 Trava Manual	411771	UND	10	60
22	Extrator de grampo Material: Aço Tipo: Espátula Tratamento Superficial: Cromado	278811	UND	5	90
23	Fita adesiva grande 48mm x 50m Material: Polipropileno Tipo: Monoface Largura: 48 MM Comprimento: 50 M Cor: Incolor Aplicação: Multiuso	429795	UND	25	150
24	Fita adesiva média 12mm x 65m Material: Filme Acetato De Celulose E Adesivo Acrílico Tipo: Mágica Largura: 12 MM Comprimento: 65 M Cor: Incolor Características Adicionais: Auto- Adesiva	392657	UND	20	60
	Fita dupla face 24 mm x 2m Material: Adesivo Acrílico Alta				

25	Resistência Tipo: Dupla Face Largura: 24 MM Comprimento: 2 M Aplicação: Multiuso Características Adicionais: Capacidade De Fixação: 5kg A Cada 20cm	446961	UND	10	55
26	Fita papel gomado 50mm x 50m Material: Papel Kraft Tipo: Gomada Largura: 50 MM Comprimento: 50 M Cor: Marrom Aplicação: Empacotamento	356778	UND	5	30
27	Lápis preto Material Corpo: Madeira Dureza Carga: Hb Formato Corpo: Sextavado Características Adicionais: Envernizado E Apontado Material Carga: Grafite nº 2	333316	UND	100	1500
28	Luvas Nitrílicas Tamanho M	619824	CAIXA	10	50
29	Papel A4 Branco offset Gramatura: 75 G/M2 Característica Adicional: Personalizado Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Cor: Branco Tipo: Offset	461800	RESMA	100	1900
30	Papel pardo folha Material: Celulose Vegetal Tipo Papel: Semi- Kraft Comprimento: 100 CM Largura: 120 CM Cor: Parda	233740	UND	25	200
31	Pasta Intercaladora s /grampo - 345m/m x 235m/m em timbó - cartão karft 350gr	467629	UND	50	1500
32	Pasta L Material: Polipropileno Tipo: L Características Adicionais: Transparente Tamanho: Ofício	316365	Pct com 10	20	400

33	Pilha AA Tamanho: Pequena Modelo: AA Características Adicionais: Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V pacote com 04 unidades	419859	UND	50	300
34	Pilha AAA Modelo: AAA Tamanho: Palito Características Adicionais: Não Recarregável Tensão Nominal: 1,5 V Sistema Eletroquímico: Alcalina pacote com 02 unidades	419860	UND	100	600
35	Pincel Quadro Branco - Azul Nome: Pincel Quadro Magnético Azul	447943	UND	10	150
36	Pincel Quadro Branco - Preto Nome: Pincel Quadro Magnético Preto	447944	UND	10	150
37	Pincel Quadro Branco - Verde Nome: Pincel Quadro Magnético Verde	435077	UND	10	150
38	Pincel Quadro Branco - Vermelho Nome: Pincel Quadro Magnético Vermelho	447945	UND	10	150
39	Plástico bolha 1,30 x 100 Material: Plástico Largura: 1,30 M Comprimento: 100 M Apresentação: Bobina Características Adicionais: 20 Micras Cor: Transparente Diâmetro Bolha: 10 MM	483484	ROLO	2	5
40	Saco Plástico Material: Plástico Transparente Número Furos: 2 Furos Comprimento: 330 MM Largura: 240 MM Capacidade Folhas: 40 FL	242232	UND	1000	6000
	Tesoura				

41	Material: Aço Inoxidável Comprimento: Ce Características Adicionais: Lâmina Reta C/ Cerca De 7 Cm, Ponta Arredondada	483880	UND	10	90
42	Bateria 9w Nome: Bateria alcalina 9v	234354	UND	5	20
43	Adaptador Ethernet USB 3.0 RJ45 Rede Gigabit 10/100/1000	470246	UND	1	3
44	Fone de Ouvido Headset com microfone USB. Áudio 5.1 ou superior com controle de volume, mute, e redutor de ruído	486309	UND	115	260
45	Webcam hd 1080p	479217	UND	18	35
46	Patch cord cat6 1,5m 100% cobre	437666	UND	50	100
47	Patch cord cat6 2,5m cobre	465452	UND	60	220
48	Patch cord cat6 6m cobre	465454	UND	15	40
49	Testador/localizador de Cabos de rede com identificação de aprovado e reprovado em 100M e 1000M com aterramento, com função PoE. Identificação RJ11, RJ45 e BNC.	279583	UND	1	2
50	Dock Station SATA para USB 3.0 - HD /SSD de 2,5 e 3,5 com fonte.	602802	UND	1	2
51	Pasta térmica liga de prata 12 w/mk 50 gramas	320490	UND	1	2
52	Pen-drive 32gb	428910	UND	2	5
53	Teclado com fio USB, Silencioso teclas SLIM Padrão - ABNT2	451819	UND	18	35
54	Mouse com fio USB - Silencioso, com no mínimo 1000 DPI	451822	UND	20	35

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

8.1. A decisão de não parcelar a solução para a aquisição de materiais de expediente baseia-se na análise técnica e econômica que visa à otimização do processo e à eficiência na gestão dos recursos públicos

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 195.113,23

9.1. A definição e documentação da estimativa de preços referenciais foram baseadas em consultas à plataforma do Painel de Preços e Banco de Preços da empresa Negócios Públicos . Partindo-se dos preços fornecidos, obteve-se a média do preço praticado no mercado.

9.2. A concretização da pesquisa de preços e memórias de cálculo resultou no valor estimado total da aquisição de R\$ 195.113,23 (cento e noventa e cinco mil cento e treze reais e vinte e três centavos).

9.1.1. Conforme quadro abaixo:

Item	Especificação	Catmat	Unidade de Medida	Qtd Mínima	Qtd Máxima	Vlr Unitário	Vlr Total
01	Apagador quadro branco - Material Base: Feltro Material Corpo: Plástico Altura: 25 CM Comprimento: 15 CM Largura: 4,50 CM	204691	UND	10	55	R\$ 6,99	R\$ 384,45
02	Apontador de lápis - Material: Metal Cor: Preta Tipo: Escolar Tamanho: Médio	202495	UND	10	40	R\$ 0,73	R\$ 29,20
03	Bandeja de documentos - Material: Acrílico Comprimento: 35 MM Cor: Fumê Largura: 25 MM Características Opcionais: Duple	229211	UND	5	50	R\$21,20	R\$1.060,00
04	Bloco de Flip Chart Cor: Branca Formato: 66 x 96cm Características: Sem Pauta Aplicação: Flip Chart com furos	284663	UND	10	120	R\$ 44,86	R\$ 5.383,20

05	Bloco de Anotações Pequeno - Material: Papel Apergaminhado Gramatura: 75 G/M2 Comprimento: 155 MM Cor: Branca Largura: 105 MM Quantidade Folhas: 100 FL	229697	UND	20	250	R\$ 3,31	R\$ 827,50
06	Bloco Post it - 102mm -Material: Papel Comprimento: 102 MM Cor: Amarelo Canário Largura: 76 MM Características Adicionais: Auto-Adesivo, Post It Quantidade Folhas: 100 UND	335328	UND	10	260	R\$ 3,83	R\$ 996,80
07	Bloco Post it - 51mm - Material: Papel Comprimento: 51 MM Cor: Amarela Tipo: Removível Largura: 38 MM Características Adicionais: Auto-Adesivo Com 1 Cm, Post It	269684	UND	10	110	R\$ 3,85	R\$ 423,50
08	Borracha branca - Material: Borracha Altura: 12 MM Comprimento: 45 MM Cor: Branca Largura: 23 MM	483278	UND	5	100	R\$ 1,62	R\$ 162,00
09	Caderno Ofício Material: Papel Apergaminhado 56g /M2 Material Capa: Papel Cartão Duplex Lisa Aplicação: Material De Expediente Tipo: Tamanho Ofício, Com 31 Pautas Características Adicionais: Capa Listrada, Quadriculada, Floral	242528	UND	10	150	R\$ 41,05	R\$ 6.157,50

	Da Fauna Apresentação: Espiral Vertical Quantidade Folhas: 100 FL						
10	Caderno pequeno Material: Celulose Vegetal Comprimento: 205 MM Largura: 145 MM Características Adicionais: Folhas Pautadas E Capa Dura Apresentação: Espiral Quantidade Folhas: 96 FL	281778	UND	20	200	R\$ 8,43	R\$ 1.686,00
11	Caixa Arquivo Material: Papelão Kraft, Onda Simples. Dimensão (C X L X A): 140 X 240 X 360 Mm. CM Cor: Pardo Impressão: Com Campo Para Identificação Características Adicionais: Apresentação Em Unidade	602026	UND	100	1500	R\$ 5,77	R\$ 8.655,00
12	Caneta Azul Material: Plástico Formato Corpo: Cilíndrico Material Ponta: Plástico Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Grossa Cor Tinta: Azul	200069	UND	200	2000	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
13	Clips 2/0 Tratamento Superficial: Galvanizado Aplicação: Fixar Papéis E Similares Tamanho: 2/0 Material: Arame De Aço Formato: Paralelo com 100 unidades	463460	CAIXA	5	30	R\$ 2,36	R\$ 70,80
14	Cola Bastão Aplicação: Materiais Porosos Cor: Branca Tipo: Bastão Composição: Polivinil Acetato - Pva	280335	UND	5	70	R\$ 4,67	R\$ 326,90
	Cola Líquida						

15	Aplicação: Papel Cor: Branca Tipo: Pastosa Características Adicionais: Com Bico Aplicador / Atóxica / Lavável. Composição: Polivinil Acetato - Pva	435080	UND	5	80	R\$ 2,17	R\$ 173,60
16	Copos 200 ml Material: Plástico Oxibiodegradável Capacidade: 200 ML Características Adicionais: Atóxico e Biodegradável	435019	Pct com 100 und	50	800	R\$ 5,24	R\$ 4.192,00
17	Copos 80 ml Material: Papel Capacidade: 80 ML Características Adicionais: Não Parafinado, Gramatura: 220 G /M2 Cor: Branco	297035	Pct com 100 und	50	800	R\$ 3,57	R\$ 2.856,00
18	Corretivo Líquido Material: Base D'Água - Secagem Rápida Aplicação: Papel Comum Características Adicionais: Formato Caneta Com Ponta Metálica	420598	UND	5	72	R\$ 5,37	R\$ 386,64
19	Elástico Cinta Elástica Material: Borracha Tamanho: 18 Cor: Bege Aplicação: Organização Material Expediente pacote com 500 unidades	471416	CAIXA	5	30	R\$ 3,00	R\$90,00
20	Envelope Ofício Envelope Material: Kraft Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 470 X 370 MM Cor: Ouro Gramatura: 80 G /M2 pacote com 100	467100	UND	1000	9000	R\$ 1,25	R\$ 11.250,00
21	Estilete Tipo: Lâmina Retrátil Espessura: 18 MM Material Corpo: Plástico Características Adicionais: 1 Trava Automática E 1 Trava Manual	411771	UND	10	60	R\$ 5,69	R\$ 341,40

22	Extrator de grampo Material: Aço Tipo: Espátula Tratamento Superficial: Cromado	278811	UND	5	90	R\$ 2,87	R\$ 258,30
23	Fita adesiva grande 48mm x 50m Material: Polipropileno Tipo: Monoface Largura: 48 MM Comprimento: 50 M Cor: Incolor Aplicação: Multiuso	429795	UND	25	150	R\$ 7,45	R\$ 1.117,50
24	Fita adesiva média 12mm x 65m Material: Filme Acetato De Celulose E Adesivo Acrílico Tipo: Mágica Largura: 12 MM Comprimento: 65 M Cor: Incolor Características Adicionais: Auto-Adesiva	392657	UND	20	60	R\$ 1,12	R\$ 67,20
25	Fita dupla face 24 mm x 2m Material: Adesivo Acrílico Alta Resistência Tipo: Dupla Face Largura: 24 MM Comprimento: 2 M Aplicação: Multiuso Características Adicionais: Capacidade De Fixação: 5kg A Cada 20cm	446961	UND	10	55	R\$ 26,65	R\$ 1.465,75
26	Fita papel gomado 50mm x 50m Material: Papel Kraft Tipo: Gomada Largura: 50 MM Comprimento: 50 M Cor: Marrom Aplicação: Empacotamento	356778	UND	5	30	R\$ 10,39	R\$ 311,70
27	Lápis preto Material Corpo: Madeira Dureza Carga: Hb Formato Corpo: Sextavado Características Adicionais: Envernizado E Apontado Material Carga: Grafite nº 2	333316	UND	100	1500	R\$ 0,67	R\$ 1.005,00
28	Luvas Nitrílicas Tamanho M	619824	CAIXA	10	50	R\$19,57	R\$978,50
	Papel A4 Branco						

29	offset Gramatura: 75 G/M2 Característica Adicional: Personalizado Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Cor: Branco Tipo: Offset	461800	RESMA	100	1900	R\$ 33,31	R\$ 63.289,00
30	Papel pardo folha Material: Celulose Vegetal Tipo Papel: Semi- Kraft Comprimento: 100 CM Largura: 120 CM Cor: Parda	233740	UND	25	200	R\$ 11,44	R\$ 2.288,00
31	Pasta Intercaladora s/grampo - 345 m/m x 235m/m em timbó - cartão karft 350 gr	467629	UND	50	1500	R\$ 2,74	R\$ 4.110,00
32	Pasta L Material: Polipropileno Tipo: L Características Adicionais: Transparente Tamanho: Ofício	316365	Pct com 10	20	400	R\$ 8,99	R\$ 3.596,00
33	Pilha AA Tamanho: Pequena Modelo: AA Características Adicionais: Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V pacote com 04 unidades	419859	UND	50	300	R\$ 3,09	R\$ 927,00
34	Pilha AAA Modelo: AAA Tamanho: Palito Características Adicionais: Não Recarregável Tensão Nominal: 1,5 V Sistema Eletroquímico: Alcalina pacote com 02 unidades	419860	UND	100	600	R\$ 4,41	R\$ 2.646,00
35	Pincel Quadro Branco - Azul Nome: Pincel Quadro Magnético Azul	447943	UND	10	150	R\$ 1,35	R\$ 202,50
36	Pincel Quadro Branco - Preto Nome: Pincel Quadro Magnético Preto	447944	UND	10	150	R\$ 1,97	R\$ 295,50
	Pincel Quadro						

37	Branco - Verde Nome: Pincel Quadro Magnético Verde	435077	UND	10	150	R\$ 1,35	R\$ 202,50
38	Pincel Quadro Branco - Vermelho Nome: Pincel Quadro Magnético Vermelho	447945	UND	10	150	R\$ 1,97	R\$ 295,50
39	Plástico bolha 1,30 x 100 Material: Plástico Largura: 1,30 M Comprimento: 100 M Apresentação: Bobina Características Adicionais: 20 Micras Cor: Transparente Diâmetro Bolha: 10 MM	483484	ROLO	2	5	R\$ 76,00	R\$ 380,00
40	Saco Plástico Material: Plástico Transparente Número Furos: 2 Furos Comprimento: 330 MM Largura: 240 MM Capacidade Folhas: 40 FL	242232	UND	1000	6000	R\$ 0,25	R\$1.500,00
41	Tesoura Material: Aço Inoxidável Comprimento: Ce Características Adicionais: Lâmina Reta C/ Cerca De 7 Cm, Ponta Arredondada	483880	UND	10	90	R\$ 21,47	R\$ 1.932,30
42	Bateria 9w Nome: Bateria alcalina 9v	234354	UND	5	20	R\$ 34,07	R\$ 681,40
43	Adaptador Ethernet USB 3.0 RJ45 Rede Gigabit 10/100/1000	470246	UND	2	3	R\$ 63,90	R\$191,69
44	Fone de Ouvido Headset com microfone USB. Áudio 5.1 ou superior com controle de volume, mute, e redutor de ruído	486309	UND	100	260	R\$ 121,73	R\$31.649,80
45	Webcam hd 1080p	479217	UND	15	35	R\$ 350,42	R\$ 12.264,70
46	Patch cord cat6 1,5 m 100% cobre	437666	UND	50	100	R\$ 38,25	R\$ 3.825,00
47	Patch cord cat6 2,5 m cobre	465452	UND	100	220	R\$ 34,25	R\$ 7.535,00
48	Patch cord cat6 6m cobre	465454	UND	20	40	R\$ 36,69	R\$1.467,60

49	Testador/localizador de Cabos de rede com identificação de aprovado e reprovado em 100M e 1000M com aterramento, com função PoE. Identificação RJ11, RJ45 e BNC.	279583	UND	1	2	R\$ 257,12	R\$ 514,24
50	Dock Station SATA para USB 3.0 - HD /SSD de 2,5 e 3,5 com fonte.	602802	UND	1	2	R\$ 205,42	R\$ 410,84
51	Pasta térmica liga de prata 12 w/mk 50 gramas	320490	UND	1	2	R\$ 33,81	R\$67,62
52	Pen-drive 32gb	428910	UND	2	5	R\$ 33,06	R\$ 165,30
53	Teclado com fio USB, Silencioso teclas SLIM Padrão - ABNT2	451819	UND	10	35	R\$ 41,23	R\$ 1.443,05
54	Mouse com fio USB - Silencioso, com no mínimo 1000 DPI	451822		10	35	R\$ 31,13	R\$ 1.089,55

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A aquisição desses materiais de consumo é para repor o estoque e está sendo feita com base no planejamento anual de necessidade dos itens do setor requisitante. Tal contratação encontra-se alinhadas com o Plano de Contratação Anual deste órgão, conforme dados abaixo:

- ID PCA no PNCP: 33781055000135-0-000015/2025
- Data de publicação no PNCP: 13/05/2024
- Id do item no PCA: 56
- Classe/Grupo: 7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
- Identificador da Futura Contratação: 254452-5/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A aquisição dos materiais de expediente e periféricos de computadores se faz necessário, uma vez que abastecerá o Almoxarifado da Fiocruz Brasília, mantendo a continuidade dos serviços prestados pela instituição.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A aquisição dos materiais de consumo em tela não tem risco de impacto ambiental aparente, por se tratar de rotinas de almoxarifado, bastando, apenas, serem conservados de forma correta seguindo as instruções técnicas vigentes, e tal procedimento é bem observado pelo setor requisitante.

14.2. Os critérios de sustentabilidade estão sendo atendidos conforme o Plano de Logística Sustentável da Fiocruz, Instituído pela PORTARIA - PR Nº 646, de 30 de novembro de 2021 - Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em atendimento à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10, de 12 de novembro de 2012.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A aquisição de material de expediente é essencial para garantir o bom funcionamento das atividades diárias da Fiocruz Brasília, promovendo a organização, eficiência e agilidade nos processos administrativos. A rotina operacional demanda o uso contínuo de itens essenciais, tais como papel, canetas, pastas, clipes, entre outros materiais de escritório, cuja reposição periódica é fundamental para assegurar a eficiência, organização e agilidade nos processos internos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO LOPES DO LAGO

Agente Administrativo

SINVAL CEZARIO DA SILVA

Analista de Gestão em Saúde